



PODER
JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE ALAGOAS

Pr.ª Maria Cecília Gondim, 3.ª - Centro, CEP. 57020-919, Maceió-AL
Fone: (33) 3144-0944 e-mail: gca@al.gov.br

Processo Administrativo nº 00770-0.2015.002

Ref.: Inspeção Geral Ordinária – 7ª Vara Cível – Família e Sucessões da Comarca de Arapiraca

DESPACHO/OFÍCIO GCGJ Nº 615/2015

Trata-se de Relatório de Inspeção realizada na 7ª Vara Cível – Família e Sucessões da Comarca de Arapiraca, da lavra do Exmo. Juiz Auxiliar Dr. José Afrânio dos Santos Oliveira, em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 193, de 06 de abril de 2015, desta Corregedoria Geral da Justiça, que determinou a realização de Inspeções Gerais Ordinárias nas unidades jurisdicionais do Estado de Alagoas.

Destarte, diante das informações que se encontram acostadas aos autos, **ACOLHO** as sugestões formuladas pelo Juiz Auxiliar, ao passo que **DETERMINO**:

Quanto à tramitação de feitos e questões correlatas (determinações para serem cumpridas pela unidade jurisdicional):

- **item 2** – no tocante às cartas precatórias recebidas há mais de 30 (trinta) dias e pendentes de cumprimento, que totalizam 27 (vinte e sete), que sejam tomadas as medidas cabíveis no sentido de regularizá-las, bem como que, em conjunto com tais medidas, seja realizada correição parcial nos feitos concernentes às Cartas Precatórias (recebidas e remetidas), encaminhando a esta CGJ relatório conclusivo, inclusive com a implantação de medidas gerenciais para evitar a ocorrência detectada em inspeção;
- **item 3** – com relação aos feitos paralisados há mais de 100 (cem) dias, que totalizam 5 (cinco) processos, que sejam praticados os atos necessários a sua regular tramitação;
- **item 4** – que se efetive a verificação de todos os processos que se encontram fora do cartório, a fim de identificar aqueles com prazo excedido, seguida das providências cabíveis para sanar esta irregularidade, inclusive a utilização dos atos ordinatórios dispostos no Provimento nº 13/2009, assim como verificar todos os mandados pendentes de cumprimento que se encontram com os Oficiais de Justiça, certificando aqueles com prazo excedido, adotando as medidas cabíveis para dar-lhes o efetivo cumprimento;



Prça. Marechal Deodoro, 319 - Centro, CEP: 57.120-912, Maceió-AL.
Fone: (33) 3121-4114 e 3121-4115 - www.tjalujuar.br

- **itens 5** – no tocante aos incidentes processuais de feitos já julgados, que se efetive as medidas cabíveis à sua baixa definitiva; e,
- **item 14** – quanto à “Meta 1/2014”, do Conselho Nacional de Justiça, que sejam tomadas as providências necessárias visando o seu efetivo cumprimento, com o julgamento dos 63 (sessenta e três) processos que restarem pendentes.

Informe-se ao Juízo acerca dos comandos aqui contidos, para que adote, quanto aos atos de sua competência, todas as providências necessárias ao efetivo cumprimento, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Utilize-se cópia do presente como ofício, a ser encaminhado ao Magistrado(a) e ao Escrivão(ã) da Unidade inspecionada.

Informe-se que as respostas atinentes ao aqui versado deverão ser encaminhadas, EXCLUSIVAMENTE, às servidoras Luciana Maria Viana Lira e Cléa Silva Tavares, lotadas no Departamento Central de Assuntos Judiciários, e, que os expedientes quanto à matéria, enviados a outro(s) setores e/ou servidor (es), não serão processados.

Promova-se a publicação de todas as peças que compõem o feito no respectivo sítio eletrônico, inclusive do presente despacho, na conformidade do contido nas metas de nivelamento da e. Corregedoria Nacional de Justiça.

Ato contínuo, vão os autos ao Departamento Central de Assuntos Judiciários desta CGJ, para as medidas de praxe e devido acompanhamento.

Cumpra-se.

Maceió, 17 de agosto de 2015.


Desembargador KLEVER RÉGIO LOUREIRO
Corregedor-Geral da Justiça